



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Prolongamento da Rua Iguaçu, s/n - Bairro Nazaré

Medianeira – Paraná – 85884-000

(45)3264-5062

REPÚBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 038/2015, 25 de novembro de 2015.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

A Assembléia de Prefeitos aprovou e eu, **Luiz Carlos Ferri**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, para o **exercício financeiro de 2016**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo.

I – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e atividades a este vinculado.

Art. 2º - O orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, estima a receita em **R\$ 5.799.500,00** (Cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), cujo mesmo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016

Art. 3º - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Patrimoniais e através das Transferências Correntes oriundas da participação dos municípios consorciados, bem como recursos do Sistema Único de Saúde a título de repasses da Esfera Federal e Estadual, na forma da Legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2 da Lei Federal 4.320, de 1964, com os seguintes valores:

Receitas Correntes:

13.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$	24.218,69
17.00.00	Transferências Correntes	R\$	5.775.281,31
TOTAL DA RECEITA			R\$ 5.799.500,00

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos se apresentam com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento da Seguridade Social

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu.R\$ **5.799.500,00**

POR FUNÇÃO

a) Orçamento da Seguridade Fiscal

04 – Administração.....R\$ **1.060.569,52**
10 – Saúde R\$ **4.723.251,58**

99 – Reserva Contingência..... R\$ **15.678,90**

PELA NATUREZA DA DESPESA**I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA****a) Orçamento da Seguridade Social**

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 409.719,52

2 – Outras Despesas Correntes R\$ 5.244.101,58

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos R\$ 130.000,00

9 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência R\$ 15.678,90

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a:

I - A abrir, no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Resolução.

II - A utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º, III da LRF e Art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III - Realizar a abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, Inciso I da Lei 4320/64.

IV - A tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos da Lei nº 4.320/64.

V - Transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou e um órgão/atividade para outro.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ CARLOS FERRI
Presidente